ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 8 5 1

EMENTA- Dá nome a Rua nesta Cidade.

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica denominada RUA PAULINO JOSÉ DE VASCONCELOS, a rua que parte á direita da Rua Migodônio Pio / da Fonsêca e vai até a Granja do Dr. Joaõ Marques de Santana, situada nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 12 de setembro de 1967.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.